

Gestão Urbanística, Arquitecta Ana Patrícia da Silva Carriço, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Com competências delegadas.

18 de setembro de 2018. — O Vereador, *Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço*.

311685096

### Edital n.º 966/2018

Doutora Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, Vereadora com competências delegadas da Câmara Municipal de São Pedro do Sul:

Torna público que, a Alteração das Normas de Utilização das Viaturas ao Serviço da Educação, Cultura e Desporto, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 223, de 20 de novembro de 2017, através do edital n.º 900/2017, após o decurso do prazo para apreciação pública que ocorreu nos termos do artigo 101 do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, de forma definitiva, por unanimidade, em sessão da Assembleia Municipal, realizada em 15 de fevereiro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 8 de fevereiro de 2018, nos termos que a seguir de transcreve:

1.1 —

Viatura	Modelo	Matrícula	Lotação
Autocarro	VOLVO B-12	87-78-OC	50+1
Mini-Autocarro	TOYOTA	63-98-RU	27+1
Mini-Autocarro (Iveco)	Mini-Bus	01-95-JG	19+1
Carrinha (Toyota)	HIACE	49-52-NX	8+1
Carrinha (Toyota)	HIACE	87-60-OV	8+1
Carrinha (Toyota)	HIACE	67-35-RP	8+1
Carrinha (Toyota)	HIACE	67-36-RP	8+1
Carrinha (Toyota)	HIACE	26-67-QL	8+1

b) Adiantamento do ponto 13.5, com o seguinte teor: “13.5 — Às coletividades, Associações e Clubes será concedido um crédito de kms anual, no máximo de 500 kms/ano por entidade, o qual, não sendo utilizado, não transitará para o ano seguinte. A atribuição do referido crédito fica dependente do envio, pelas referidas entidades, do respetivo Plano de Atividades e de análise técnica por parte dos serviços camarários, devendo a deslocação enquadrar-se nos fins da coletividade, associação ou coletividade requerente”.

A presente Alteração das Normas de Utilização das Viaturas ao Serviço da Educação, Cultura e Desporto entra em vigor no quinto dia após a sua publicação no *Diário da República*.

28 de fevereiro de 2018. — A Vereadora, *Teresa Sobrinho*.

311698267

## MUNICÍPIO DO SEIXAL

### Aviso n.º 14873/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, para ocupação de 4 postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional (canalizador) com a Ref.ª 03/PCC/2016, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com Francisco Manuel Martins Horta e Domingos da Costa Paulo, com efeitos a 1 de outubro de 2018.

A remuneração mensal corresponde à posição remuneratória 1 e nível remuneratório 1, da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas.

2 de outubro de 2018. — A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos, *Maria João Varela Macau*.

311702891

## MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

### Aviso (extrato) n.º 14874/2018

#### Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições

previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Câmara Municipal de Sernancelhe, por deliberação tomada em reunião de 28-09-2018, sob minha proposta, deliberou consolidar definitivamente a mobilidade intercarreiras, com efeito a partir de 1 de outubro de 2018 da seguinte trabalhadora:

Lídia de Lurdes Santiago Nobre, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde o montante remuneratório de 1 201,48 euros.

28 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Silva Santiago*.

311690377

## MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

### Aviso n.º 14875/2018

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 3 de outubro do corrente ano, foi homologada a lista unitária de ordenação final do candidato, referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de um lugar no posto de trabalho do Mapa de Pessoal, na carreira Técnico Superior e categoria de Técnico Superior (Educação Social), restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP).

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. [www.cm-torresnovas.pt](http://www.cm-torresnovas.pt).

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro com a redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

311703044

## MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

### Edital n.º 967/2018

#### Deliberação que determina a revisão do Plano Diretor Municipal de Vale de Cambra

António Alberto Almeida de Matos Gomes, Vereador em Regime de Tempo Inteiro na Câmara Municipal de Vale de Cambra:

Torna público, que nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 76.º, n.º 7 do art.º 89.º e na alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal de Vale de Cambra em sua sessão de 13/09/2018, sob proposta da Câmara Municipal (reunião de 31/07/2018), deliberou dar início ao procedimento de revisão do Plano diretor Municipal (PDM) de Vale de Cambra, estabelecendo um prazo para a mesma de vinte e um meses.

Mais deliberou, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, proceder à abertura de um período de participação pública com a duração de 30 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de revisão do Plano, o qual terá início no dia útil seguinte ao da publicação do presente edital no *Diário da República*.

Durante este período, os interessados poderão proceder à apresentação de informações e sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da revisão.

Durante aquele período, os interessados poderão solicitar esclarecimentos no Edifício da Câmara Municipal, sito na Avenida Camilo Tavares de Matos, n.º 19, nesta cidade, na respetiva Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, ou através das Juntas Freguesia.

Junto da Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, poderão ser marcadas reuniões de esclarecimento e informação adicional.

Os interessados deverão formular as suas sugestões ou observações, devidamente fundamentadas, em ofício dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra ou através de *email*.

Com o objetivo de promover a participação neste processo a Câmara Municipal disponibiliza o seguinte *email*: [discussaopublica@cm-valedecambraportugal.pt](mailto:discussaopublica@cm-valedecambraportugal.pt).

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, na imprensa e disponível no endereço <http://www.cm-valedecambraportugal.pt>

27 de setembro de 2018. — O Vereador, *António Alberto Almeida de Matos Gomes*.

#### Ata

Aos trinta-e-um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, realizou a Câmara Municipal de Vale de Cambra, uma reunião ordinária, à qual presidiu o Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, em que participaram os senhores vereadores António Alberto Almeida de Matos Gomes, Daniela Sofia Paiva da Silva, José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho, José Pedro Vieira de Almeida e Nelson da Silva Martins, tendo sido deliberado por unanimidade dos membros presentes: propor à Assembleia Municipal que delibere proceder à Revisão do Plano Diretor Municipal, fixando um prazo de dois anos para a sua revisão, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 16 de julho de 2018.

31 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva*.

611700282

### MUNICÍPIO DE VALONGO

#### Declaração de Retificação n.º 754/2018

Retifica-se o Aviso n.º 14052/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 1 de outubro de 2018. Na alínea *a*) do ponto 5.1, onde se lê «experiência profissional na área de Direito» deve ler-se «experiência profissional na área de Geologia».

3 de outubro de 2018. — A Vice-Presidente da Câmara, *Eng.ª Ana Maria Rodrigues*.

311703182

### MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

#### Aviso n.º 14876/2018

José Maria da Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público que a Assembleia Municipal de Viana do Castelo aprovou na reunião realizada a 21 de setembro de 2018, a alteração ao regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo para regularização de atividades económicas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, publica-se a deliberação da Assembleia Municipal que aprova a Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo.

28 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Maria da Cunha Costa*.

#### Deliberação

Georgina Maria Ferreira Marques, coordenador técnico da secção de apoio aos órgãos autárquicos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Certifico, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do artigo 26 do Regimento da Assembleia Municipal, que da minuta da ata da sessão realizada em vinte e um de setembro de 2018, da Assembleia Municipal deste concelho consta a seguinte deliberação:

#### Ponto 10

Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo — Proposta de Alteração Regulamentar para Regularização de Atividades Económicas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014.

O Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 13 de setembro corrente (doc. n.º 22), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação

da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar as referidas alterações Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo — PUC.

Está conforme o original.

Mais se certifica que o documento em anexo está conforme o original e é constituído por três folhas.

A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.

Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e quatro de setembro do ano dois mil e dezoito. — O Coordenador Técnico da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal de Viana do Castelo, *Georgina Maria Ferreira Marques*.

#### Artigo 1.º

#### Alteração ao Regulamento do PUC

O artigo 10.º do regulamento do PUC passa a ter a seguinte redação:

#### «Artigo 10.º

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — Podem ser admitidas explorações pecuárias, quando, sem prejuízo das condições de compatibilidade constantes do número anterior, a parcela de terreno em que esta se implanta esteja apenas parcialmente inserida na área de aplicação do Plano e se situe em solo urbano.»

#### Artigo 2.º

#### Republicação

É republicado em anexo o Regulamento do PUC.

#### ANEXO

#### Republicação do regulamento do PUC de Viana do Castelo

### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

#### Conteúdo Documental

1 — O PUC é constituído por Regulamento, Planta de Zonamento, Planta de Condicionantes e Planta de Condicionantes — Zonamento Acústico.

2 — (*Revogado*.)

3 — O PUC é acompanhado pelo conteúdo dos volumes Situação Existente; Rede Viária; Equipamentos, Comércio e Serviços; Património; Saneamento Básico; Apontamentos Urbanísticos Complementares em tudo aquilo que não contraria os elementos que constituem o Plano.

#### Artigo 2.º

#### Âmbito Territorial

O PUC abrange a área correspondente ao território da cidade, que integra as freguesias de Areosa, Monserrate, St.ª Maria Maior, Meadela e Darque.

#### Artigo 3.º

#### Aplicação Subsidiária

1 — São mantidas as disposições do PUC relativas aos índices urbanísticos e ao número de pisos dos edifícios incluídos nas Zonas Destinadas à Edificação Habitacional, Comércio e Serviços.

2 — Em caso de omissão são aplicáveis as disposições do PDM.

#### Artigo 4.º

#### Objetivos

Constituem objetivos do PUC:

1 — Apoiar uma política de desenvolvimento que permita a utilização dos recursos naturais e humanos, sem que tal coloque em causa o equilíbrio ambiental e social;

2 — Definir e estabelecer os princípios e regras para a ocupação, uso e transformação do solo, de modo a promover a sua adequação às potencialidades de cada local;